

DECRETO Nº 559

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Worema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de normas, para efeito de disciplinar o pagamento das indenizações devidas aos servidores municipais, com relação as viagens realizadas por necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º - Ao funcionário que, por determinação ou autorização do Prefeito, se deslocar temporariamente da respectiva sede, no desempenho de suas atribuições, a serviço da Prefeitura, será concedida uma diária a título de reembolso das despesas de transporte, alimentação e hospedagem, conforme a seguinte tabela:

Tabela das Diárias

Para São Paulo

Ida e volta, no mesmo dia, com condução própria ou de terceiros R\$ 40,00

Para Rio de Janeiro

Ida e volta, no mesmo dia, com condução própria ou de terceiros R\$ 45,00

Cidades Intermediárias entre Rio e São Paulo

As indenizações serão pagas mediante a apresentação dos comprovantes até o valor dos mesmos.

Para outras cidades

As indenizações serão pagas com base nas diárias para São Paulo e Rio de Janeiro, acrescidas proporcionalmente, da importância relativa a diferença do custo de transporte.

Viaturas da Prefeitura

Quando utilizadas viaturas de propriedade da Municipalidade, serão deduzidas, das diárias, as importâncias relativas ao transporte próprio ou de terceiros.

Motorista Servidor Municipal

Quando utilizado motorista, servidor municipal, ao mesmo será concedido o reembolso das despesas efetuadas, mediante os respectivos comprovantes.

Hotel

No caso de hospedagem, a despesa será reembolsada mediante comprovante até o máximo de R\$ 20,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 30 de novembro de 1969.

Cyrrillo Apurubo Luna

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, à 30 de novembro de 1969.

Domingos Yui Tulum

Chefe da Divisão do Expediente.